

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/18
PROCESSO CPL Nº 0620/18
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – POSTO DE
BOMBEIRO CIVIL NOS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO
SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 4º do artigo 21, da Lei 8666/93 e suas alterações.

“5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante – Engenheiro de Segurança do Trabalho, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com validade na data de apresentação da proposta.

a-1) A licitante deverá apresentar Certidão de Registro no CREA comprovando que possui o responsável técnico descrito na alínea “a”.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ü A Contratada deverá ter um Responsável Técnico registrado no CREA-SP pela empresa como Engenheiro de Segurança do Trabalho.

ü A empresa deverá contar com um Bombeiro Civil Mestre para coordenação dos trabalhos com visitas nos postos semanais.”

1 - Pergunta:

a) Pergunta: qual o motivo dessa exigência, visto que a NBR 14608, do qual trata das Atividades de Bombeiro Civil bem como na It 17/2018 - Brigada de incêndio - Parte 2 - Bombeiro civil, do Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo não possuírem essa determinação?

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Resposta:

Considerando a quantidade de pessoas que circulam pelos terminais diariamente, aproximadamente 80 mil Terminal Santo Antônio e 40 mil no Terminal São Paulo, o edital exige que a contratada mantenha à frente dos trabalhos um Bombeiro Civil Mestre, e nesse sentido a Lei nº 11.901/09, prevê em seu artigo 4º, III, que o Bombeiro Civil Mestre, deverá ter formação em engenharia.

Sorocaba, 07 de maio de 2018.

**Daniela Schimidt Antunes
Pregoeira**